

Em, 18 de novembro de 2022

Celsinho do Sopão
Presidente da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº004/2022 – 18/11/2022

Amparo legal: **Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

(Art. 24. É dispensável a licitação: (.....) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Valor estimado: R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa reais)

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E ASSESSORAR NO ENVIO MENSAL DOS EVENTOS DO SST AO E-SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP"

Justificativa: Tendo em vista o que preceitua o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de dispensa de licitação, pois o valor não ultrapassa 10% estipulados em Lei.

Sinop, 18 de novembro de 2022.

Elbio Volkweis
Presidente
Câmara Municipal de Sinop

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº: 017/2022

OBJETO: "Aquisição de Decodificador para Vídeo Wall, Monitor Profissional para Vídeo Wall, Suporte de parede para Monitor Vídeo Wall, Extensor IR de 3 metros para Vídeo Wall e Acessórios e Mão de obra para Instalação para Vídeo Wall, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop".

Eu, **ELBIO VOLKWEIS**, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022", e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como:

Vencedora no item 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do certame a Empresa

Licitante:

LEILA ALVES CORDEIRO LUSA, CNPJ sob nº 44.227.505/0001-69.

SINOP/MT, 18 de novembro de 2022.

ELBIO VOLKWEIS
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, destinado à "Aquisição de Decodificador para Vídeo Wall, Monitor Profissional para Vídeo Wall, Suporte de parede para Monitor Vídeo Wall, Extensor IR de 3 metros para Vídeo Wall e Acessórios e Mão de obra para Instalação para Vídeo Wall, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop", tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, prazo recursal conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

ADJUDICAMOS o Item 01, 02, 03, 04, 05 e 06 objeto da licitação para a empresa:

LEILA ALVES CORDEIRO LUSA, CNPJ sob nº 44.227.505/0001-69, no valor total de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais);

SINOP/MT, 18 de novembro de 2022.

ELBIO VOLKWEIS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2022

Data: 21 de novembro de 2022

Concede Título de Cidadão Sorrisense à Senhora Maria Cristina dos Santos Reverte Denardi.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense à Senhora Maria Cristina dos Santos Reverte Denardi.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 21 de novembro de 2022.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2022

Data: 21 de novembro de 2022

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Vitorino Rodrigues dos Santos.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Vitorino Rodrigues dos Santos.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 21 de novembro de 2022.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2022

Data: 21 de novembro de 2022

Concede Título de Cidadã Sorrisense à Senhora Paula Adriana Biazin Gandolfi.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Sorrisense à senhora Paula Adriana Biazin Gandolfi.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 21 de novembro de 2022.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2022